



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.755/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, destinado à compra de materiais de construção, a cada uma das pessoas abaixo relacionadas:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALOR R\$
IRLANE BATISTA DE PAULA	RUA OURO PRETO, 310 - VÁRZEA	250,00
MARIA DA GLÓRIA MATOSO	RUA CONDE DOLABELA, 1585 - VÁRZEA	250,00
MARGARETE DE FÁTIMA FERREIRA	RUA ALEOMAR, 195 - CENTRO	250,00
CRISTIANE BATISTA RODRIGUES	RUA ETIL, 36 - N. SRA. DE LOURDES	250,00
SIMONE MOREIRA	RUA SANT'ANA - SANGRADOURO	250,00
MARIO LÚCIO DE REZENDE	RUA N. SRA. DAS GRAÇAS, 312 - STOS. DUMONT	250,00
JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS	RUA PALMIRA, 42 - STOS. DUMONT	250,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA	RUA DOIS, 90 - VILA JOSÉ FAGUNDES	250,00
MARIA DE FÁTIMA DO CARMO CASSIMIRO	RUA FRANCISCO BOTELHO, 156 - STOS. DUMONT	250,00
MARIA CLEUZA DE SOUZA	VILA JOSÉ FAGUNDES	250,00
ANDERSON MARTINS DE ARAÚJO	RUA ASSEMBLÉIA, 58 - STOS. DUMONT	250,00
ANA LÚCIA MARQUES	RUA BELO HORIZONTE - BAIRRO IPANEMA	250,00
PORCELINA MALAQUIAS BORGES	RUA FRANCISCO BRÁS, 72 - STOS. DUMONT	250,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SILDEZETE VIEIRA DE FREITAS	RUA G. 15 - CONJ. RESIDENCIAL LAGOA SANTA	250,00
TEREZINHA DAS DORES SILVA COSTA	AV. RODOVIÁRIA, 1030	250,00
NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	RUA H, 05 - CONJ. RESIDENCIAL LAGOA SANTA	250,00
SIRLENE APARECIDA DE CARVALHO	RUA D, 30 - CONJ. RESIDENCIAL LAGOA SANTA	250,00
MARIA DAS DORES VITOR	RUA D, 50 - CONJ. RESIDENCIAL LAGOA SANTA	250,00
DELZA DE SOUZA	RUA 03, 145 A - PROMISSÃO II	250,00
MARÍLIA APARECIDA FERNANDES	RUA B, 175 - CONJ. RESIDENCIAL LAGOA SANTA	250,00
MARIA FERREIRA DE MACEDO	RUA E, 60 - CONJ. RESIDENCIAL LAGOA SANTA	250,00
RENILDO CANDIDO DE FREITAS	RUA D, 80 - CONJ. RESIDENCIAL LAGOA SANTA	250,00
APARECIDA DE JESUS LEMOS DE QUEIROZ	RUA 03 - 145 - PROMISSÃO II	250,00
FRANCISCA MARTINS FERREIRA	RUA 08, 170 - PROMISSÃO II	250,00
JOSE GERALDO LIMA	AV. RODOVIÁRIA, 860	250,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º) As pessoas beneficiadas e relacionadas no Artigo Primeiro desta Lei deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Prestação de Contas da doação (Nota Fiscal).

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de março de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal